



Guaratinguetá, 29 de abril de 2025.

Ofício C-nº 062/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 024/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 024/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 72.848,04 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 72.848,04 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude do recebimento de recurso financeiro de transferência Fundo a Fundo pelo governo do Estado de São Paulo para custeio.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSRs/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 024/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 72.848,04 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 72.848,04** (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0017.2586 – Benefícios Eventuais				
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo		02	R\$ 72.848,04
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 72.848,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da transferência Fundo a Fundo para custeio disponibilizado pelo Governo Estadual, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 72.848,04** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal





Extrato de Conta Corrente

G3322308211471751
23/04/2025 08:26:57

Cliente - Conta atual

Agência 306-9
Conta corrente 83542-0 FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/04/2025		0306	00032	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.504.220.095.742	72.848,04 C	
23/04/2025		0000	00000	999 S A L D O			72.848,04 C
Saldo							72.848,04 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/04/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/05/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG014124 JONATAN GARCIA DA SILVA.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003600310030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.